



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 91 AO PLE Nº 42/2021
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI DO EXECUTIVO 42/2021

Art. 1º Altere-se o teor do art. 39 do Projeto de Lei do Executivo 42/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 O Executivo Municipal deve assumir, progressivamente, a responsabilidade pela construção, manutenção e recuperação dos passeios ou calçadas do sistema viário estruturante, histórico e dos bairros do Centro do Recife.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de dezembro de 2021.

CIDA PEDROSA
PRESIDENTA

MARCO AURÉLIO FILHO
VICE-PRESIDENTE

ALCIDES CARDOSO

LIANA CIRNE

DANI PORTELA

LUIZ EUSTÁQUIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

MICHELE COLLINS

ZÉ NETO

RINALDO JÚNIOR





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei do Executivo 42/2021 visa garantir que o Poder Executivo assuma, de forma progressiva, a responsabilidade pela construção, manutenção e recuperação dos passeios ou calçadas do Centro do Recife, além daquelas do sistema viário estruturante e histórico como originalmente proposto.

